

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 780/07/2020

LEI Nº 780/07/2020.

SÚMULA: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar Adicional Especial, no Orçamento vigente e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, aprova a Lei 780/07/2020 e eu Prefeita Municipal SANCIONO:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento do corrente exercício, um CRÉDITO SUPLEMENTAR ADICIONAL ESPECIAL na importância de R\$ 61.900,00 (Sessenta e Um Mil, Novecentos Reais), para seguintes dotações:

CÓDIGOS	DESCRIÇÃO	FICHA	FONTE	VALORES
06.00.0000000.000	Departamento de Saúde			
06.03.0000000.000	Divisão de Serviço em Ações de Saúde - F.M.S			
10.301.0002.1.067	Manutenção dos Programas Federais			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	Criar	495	59.800,00
3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação	Criar	494	2.100,00
TOTAL.....				61.900,00

Art. 2º - Para dar Cobertura ao Crédito Aberto no Artigo Anterior, terá como Contrapartida a redução das seguintes Dotações;

CÓDIGOS	DESCRIÇÃO	FICHA	FONTE	VALORES
03.00.0000000.000	Departamento de Administração			
03.02.0000000.000	Divisão De Recursos Humanos			
04.122.0002.2.006	Manutenção de Rec. Humanos			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	35	0	61.900,00
TOTAL.....				61.900,00

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, aplicando-se seus efeitos a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rancho Alegre D'Oeste, 17 de Novembro de 2.020.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 Reinaldo Sebastião Iadicola
Código Identificador:3AEAC71B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 18/11/2020. Edição 2140
 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>